

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 197 de 02/12/1977

DECRETO Nº 2491/77
de 19 de Dezembro de 1977

Dispõe sobre medidas relativas a execução orçamentária, ao levantamento do Balanço Geral da Prefeitura, do exercício de 1977 e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de São José dos Campos, na forma de competência que lhe é atribuída pelo artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA

Artigo 1º - As Unidades Orçamentárias regerão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento do corrente exercício em consonância com as normas deste Decreto.

TÍTULO I - DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Os atos relativos às modificações na distribuição de recursos orçamentários, somente poderão ser baixado até o dia 15 de dezembro de 1977.

TÍTULO II - DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - A Divisão de Suprimentos deverá:

I - Emitir Autorização de Fornecimento (A.F.) somente até o dia 9 do corrente, para as seguintes despesas: Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Encargos Diversos, Material Permanente e Equipamentos e Instalações;

II - Entregar ao Departamento de Finanças (Setor de Empenho) até o dia 30.12.77 todas as Notas Fiscais e Faturas emitidas neste exercício.

Artigo 4º - Os saldos de adiantamentos deverão ser recolhidos na Tesouraria até o dia 20 de dezembro de 1977.

